



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº524– Major Sales-RN, Segunda-feira, 15 de AGOSTO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Decreto nº037, de 12 de agosto de 2016.

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJORA SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº524– Major Sales-RN, Segunda-feira, 15 de AGOSTO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº037, de 12 de agosto de 2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 133 e 134 e, no parágrafo único, do Art. 143, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 4.320/64 e 8.666/93;

Considerando as disposições do *Processo Administrativo 019/2015, datado de 23 de outubro de 2015;*

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 290, de 18 de novembro de 2015; que autoriza o Poder Executivo Municipal promover Leilão para alienação de bens do Município, considerados inservíveis, conforme Decreto nº 020, de 27 de outubro de 2015;

Considerando as disposições dos autos do Processo Administrativo nº 017/2015;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 020-A/2015;

Considerando a solicitação do Arrematante SEBASTIÃO OLÍMPIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Placas, zona rural de Luís Gomes/RN., portador do RG. nº 779.737-SSP/PB e CPF nº 302.686.724-15;

Considerando que aos 15 de janeiro de 2016, por ocasião da realização de Leilão Administrativo promovido por este município de Major Sales, conforme Edital de nº 001/2015-PMMS/SMAP, datado de 24 de novembro de 2015, arrematou o LOTE 03, correspondente a 01 (uma) Camionete Pick-Up de carga, cabine dupla, marca GM, tipo Chevrolet modelo A20, ano de fabricação e modelo 1986, cor branca, movido à álcool, placas MXO-0074, cód. Renavan nº 175260427, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por questões erro na numeração do referido veículo, em desacordo com a Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito. Assim sendo e, na impossibilidade da alienação da referida Pick-Up, por parte do Detran/RN;

Considerando que, na impossibilidade da alienação da referida Pick-Up, por parte do Detran/RN., solicitamos, encarecidamente, o ressarcimento do valor pago, devidamente corrigido pelo INPC sobre o capital pago, bem como as benfeitorias realizadas no veículo, tais como:a) pagamento do licenciamento e o DPVAT;

b) aquisição de 2 (dois) pneus 650/16, no valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) conforme nota e cupom fiscal, anexos;c) peças diversas adquiridas para recuperação da parte mecânica da mesma, conforme nota fiscal de fatura nº 000.000.384, Série 1, anexa, no valor de R\$ 1.235,00 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais);

Considerando o parecer do Controlador Geral do Município;

Considerando o Parecer do Secretário Especial para Assuntos Jurídicos;

Considerando o direito que ao requerente assiste;

Considerando o interesse público;

Considerando, por fim, estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Com base nos cálculos estabelecidos pela Controladoria Geral do Município, consubstanciado pelo Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, **DETERMINA:**

I - a exclusão do lote 03, do Edital de Leilão Administrativo de nº 001/2015-PMMS/SMAP;

II - ressarcimento ao Sr. SEBASTIÃO OLÍMPIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Placas, zona rural de Luís Gomes/RN., portador do RG. nº 779.737-SSP/PB e CPF nº 302.686.724-15, dos valores estabelecidos pela Controladoria Geral do Município a saber:

a) o pagamento devido para o dia 19 de agosto de 2016, com débito aos créditos auferidos com às vendas dos bens inservíveis, conforme Processo Administrativo nº 019/2015.

b) **do bem adquirido** = R\$ 7.000,00 (sete mil reais) acrescido da variação monetária correspondente Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, do período de janeiro à julho de 2016, fixado na origem em 5,76% (cinco inteiros e setenta e seis décimos percentuais), implicando:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº524– Major Sales-RN, Segunda-feira, 15 de AGOSTO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

VALOR DA AQUISIÇÃO EM R\$	INPC JAN.JUL/2016	VALOR ATUALIZADO
7.000,00	5,76%	7.403,20
/////Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos/////		

c) das taxas de transferências pagas ao DETRAN/RN:

DEPVAT	INPC MAR.JUL/2016	VALOR ATUALIZADO
109,96	5,63%	116,15
/////Cento e dezesseis reais e quinze centavos/////		

LICENCIAMENTO ANUAL	INPC MAR.JUL/2016	VALOR ATUALIZADO
60,00	5,63%	63,37
/////Sessenta e três reais e trinta e sete centavos/////		

d) da aquisição de 02 (dois) pneus:

02 PNEUS 650/16	INPC MAR.JUL/2016	VALOR ATUALIZADO
680,00	5,63%	718,28
/////Setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos/////		

e) da aquisição de peças diversas:

NOTA FISCAL Nº	INPC AGOSTO/2016	VALOR ATUALIZADO
000.000.013	0,00	
1.235,00	0,00	1.135,00
/////Hum mil, cento e trinta e cinco reais/////		



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°524– Major Sales-RN, Segunda-feira, 15 de AGOSTO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Parágrafo Único. O ressarcimento de que trata o presente Decreto se dá em razão do Leilão Administrativo realizado aos 15 de janeiro de 2016, conforme Edital de n° 001/2015-PMMS/SMAP, datado de 24 de novembro de 2015, quando o LOTE 03, correspondente a 01 (uma) Camionete Pick-Up de carga, cabine dupla, marca GM, tipo Chevrolet modelo A20, ano de fabricação e modelo 1986, cor branca, movido à álcool, placas MXO-0074, cód. Renavan n° 175260427, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por questões erro na numeração do referido veículo, em desacordo com a Resolução n° 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito, não fora devida e necessariamente transferido, por parte do Detran/RN, para o nome do arrematante.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto serão pagas com os recursos advindos da venda de outros lotes, provenientes do mesmo Leilão Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigore na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

ESPAÇO NÃO UTILIZADO